

1

2

3

4 5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM Secretaria Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL

URC LESTE MINEIRO

ÍNTEGRA DA ATA DA 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24/04/2013

Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – peço aos senhores conselheiros que tomem seus lugares, para nós verificarmos se já há quorum suficiente para instalação dos trabalhos dessa tarde. Muito bem, senhoras e senhores, é uma satisfação retornar a Governador Valadares para presidir a 91ª Reunião Ordinária dessa Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, iniciamos a nossa reunião com a execução do Hino Nacional Brasileiro. Mais uma vez boa tarde a todos e a todas, trago novamente o abraço do nosso secretário de estado adjunto e presidente dessa URC Dr. Danilo Vieira Junior, e inicio a reunião trazendo uma notícia, Maria Helena, que eu gostaria que você, se fosse o caso, detalhasse que é a seguinte, Dr. Eduardo deixou a assessoria jurídica dessa SUPRAM e dessa URC em razão da sua levada competência e conhecimento, foi convidado a compor a equipe da SEMAD em Belo Horizonte e portanto fica aqui, nós estamos sem assessor jurídico, não nessa reunião Dr. Emerson irá fazer essa assessoria jurídica na data de hoje, mas fica aqui o registro do nosso agradecimento, da nossa admiração pelo trabalho que ele desenvolveu aqui na SUPRAM e também os votos de sucessos a ele lá na nova função junto à equipe da SEMAD em Belo Horizonte, você gostaria de falar alguma coisa, Maria Helena? Ok. Muito bem senhores, com esse esclarecimento, essa noticia nós passamos ao item 3 comunicado dos conselheiros e assuntos gerais. Marcos Nunes de Meneses, Instituto Pró-Rio Doce – eu gostaria de uma informação, e o comentário, nós temos, nós observamos aí nos processos, processos de licença de operação corretiva, na parte de resíduos sólidos, oleosos, a gente sempre vê na parte do auto monitoramento aquela solicitação, aquela parte do resíduo em que está a denominação do resíduo, a origem classe, a taxa de geração da parte do produtor do resíduo, produtor, razão social, endereço completo dele, e depois na disposição final, nós temos em todos os processos de licenca de operação corretiva a parte da empresa responsável, razão social, endereço completo e eu gostaria de comentar ou vê se é pertinente que nós sejamos informados o que seja solicitado das empresas que processam o resíduo recebido, a quantidade, não que nós tenhamos somente a quantidade de resíduos que é coletado, mas mais do que isso se é possível que a gente tenha aquilo que a empresa que recebe, que processa, a quantidade que ela recebe, porque uma coisa é gerar e a outra coisa é receber o lixo, então gostaria de ter um esclarecimento sobre isso, a gente sabe que a própria SUPRAM já pode fiscalizar isso, mas fala inclusive que pode, que poderá fiscalizar, mas eu gostaria de saber da pertinência de que essa quantidade de resíduo gerado e processado seja informado semestralmente ou num período que for. E um outro comentário que eu faço é com relação à parte de fiscalização, a gente sabe também que a SUPRAM fiscaliza e, eu gostaria de saber se é possível que a SUPRAM informe aos conselheiros eventualmente ou periodicamente sobre eventuais fiscalizações que ela faz, que ela realiza, se a gente pode tomar conhecimento eventual de alguma fiscalização que a



42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63 64

65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

SUPRAM realiza, eventualmente a gente tomar conhecimento formal que for feito nesse sentido, são essas duas minhas observações que eu gostaria de ter esclarecimentos. Wilson Starling, SEDE – meus comunicados hoje são muito simples, primeiro é, você quer responder alguma coisa antes, Maria Helena?eonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – talvez seja mais conveniente nós esclarecermos esses pontos levantados pelo conselheiro. Maria Helena, SUPRAM Leste – boa tarde senhoras e senhores, é muito interessante e importante contar com todos vocês aqui, os conselheiros né, assiduamente pra realizar essa URC, é, quanto a pergunta do conselheiro Marcos nós temos a responder o seguinte, primeiro que hoje a SUPRAM ela não faz fiscalização, ela faz vistorias né, nós não fazemos fiscalização, eventualmente por uma parceria que temos com a polícia militar a gente pode até (falhas na gravação) polícia militar pontualmente nós atendemos, hoje nós temos a subsecretaria de fiscalização que é a quem devemos nos dirigir para esse trabalho de fiscalização, nós podemos sim eventualmente conhecer, até oferecer denúncia pra própria polícia militar ambiental e acompanha-los desde que prescindem de parecer técnico ou alguma coisa pontual né, mas hoje nós temos as subsecretarias de fiscalização que é encarregada desse trabalho. Wilson Starling, SEDE - Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – só um minutinho conselheiro, ainda temos a questão dos resíduos né, pra elucidar, Weslei, Weslei, se eu entendi bem, o senhor gostaria de ter uma informação concreta de que os resíduos gerados no empreendimento estão sendo todos eles diretamente destinados pra ver se esses dados batem, não é isso? Weslei, SUPRAM Leste só pra dar um exemplo, estou aqui com o parecer, mas os outros também, licenca de operação corretiva da Combustíveis Ferrari, se eu não estiver enganado, é o último item da pauta, o anexo 2 ele trás as observações nesse ponto ao cumprimento do programa de auto monitoramento, geração e disposição de resíduos, em caso de alteração na disposição na forma de resíduos a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM LM para verificação da necessidade de licenciamento específico, as gerações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento, fica proibida a destinação dos resíduos classe 1 considerados como resíduos perigosos, segundo NBR 10004 lixões, bota-fora, aterro sanitário empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente (falhas na gravação) que poderão ser dadas qualquer momento para fins de fiscalização deverão ser mantidas disponíveis para empreendedor, tanto o fato é verificado que nos processos da pauta hoje, a CGH Antônio Dias, ela inclusive foi autuada pelo fato de ter destinado, ela não fez a disposição final, mas ela destinou pra quem não tinha regularização ambiental pra realizar a disposição final de resíduos, esse fato é constante na discussão do referido processo, entendeu, a gente verifica realmente se há a disposição correta e se aquela empresa ela está regularizada ambientalmente pra realizar aquela disposição, então isso tanto é fato que isso está listado na discussão do parecer da CGH Antônio Dias, que na verdade, na época quando eles firmaram o contrato a prefeitura de Antônio Dias tinha uma AAF pra disposição final, porém após a obtenção da licença, aí o empreendedor talvez ele não tenha conseguido acompanhar aí a ocorrência dos fatos, a prefeitura de Antônio Dias perdeu a AAF, inclusive eu estive no local cumprindo essa demanda judicial e então lá hoje a disposição de resíduos no município de Antônio Dias é irregular, então como a instalação se deu após o cancelamento da AAF, a destinação foi



127

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

85 inadequada, que foi num aterro controlado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente 86 Zona da Mata – satisfeito conselheiro? Wilson Starling, SEDE – primeiramente gostaria, 87 não sei se cabe, uma moção de aplausos pro Dr. Eduardo pelo profissionalismo dele, pela 88 correção do desempenho dos trabalhos dele na nossa URC, gostaria de, não sei se submete 89 ao plenário, se for, que seja submetido ao plenário uma moção de aplausos a ele pelo 90 profissionalismo, e a correção e também pela justa promoção, e hoje também, pra quem não 91 sabe, é aniversário da Denise, ela está ficando mais nova hoje, então eu acho que é 92 importante registrar isso aqui também da conselheira da FIEMG, está ficando mais nova 93 hoje, muito obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata 94 conselheira Denise, meus parabéns, votos aí de saúde, de paz, e com relação a moção é 95 possível sim, nosso regimento possibilita essa moção honrosa em decorrência de algum, 96 enfim, de algum fato, ou de alguma atuação aqui junto a esse conselho, enfim, o 97 desempenho das tarefas aí de proteção ao meio ambiente, então é possível, nós façamos 98 aqui uma votação né, pra, já que a moção tem que ser votada né, tem de fazer um texto, 99 conselheiro, de, um texto aí de, é, a gente pode deixar a votação do texto para um segundo 100 momento. Está aberta a palavra, mais alguma questão? Não havendo, vamos dar sequência 101 na nossa pauta, a aí num segundo momento então nós vamos votar o texto pra que figue 102 devidamente registrada a menção honrosa aí ao desempenho do Dr. Eduardo. Item 4. 103 Exame das Atas da 86^a RO de 20/11/2012, 87^a RO de 18/12/2012 e 88^a RO de 104 05/02/2013. Em discussão. Aqueles que são pela aprovação das atas permaneçam como 105 estão, APROVADAS. Começo a leitura da nossa pauta pelo item 6 tendo em vista que o 106 item 5 é um retorno de diligência, que será tratado num segundo momento, então atenção 107 de todos para eventuais destaques e/ou pedido de vistas. Item 6. Processo Administrativo 108 para exame da Licença de Instalação Corretiva: 6.1 Alphaville Textil Ltda. - Fiação e 109 tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento - Itabira/MG -110 PA /Nº 07331/2006/002/2012 - Classe 6. Apresentação: Supram LM. Algum destaque? 111 Sem destaque. Temos um destaque da SUPRAM então. Item 7. Processos Administrativos 112 para exame da Licença de Operação: 7.1 Antônio Dias Energia S/A - CGH Antônio Dias -113 Barragens de geração de energia hidrelétrica - Antônio Dias/MG - PA/Nº 114 16016/2009/003/2012 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. Destaque da SUPRAM, mais 115 alguém? Sem nenhum outro destaque. **Item 7.2** Vale S.A. - Complexo Mariana - Mina de 116 Fazendão PDE II - Pilhas de rejeito/estéril - Catas Altas/MG - PA/Nº 00312/1996/042/2012 117 - DNPM nº 930150/1983 - Classe 5. Apresentação: Supram LM. Destaque da SUPRAM, 118 mais algum destaque? Sem destaque por parte dos conselheiros. Item 8. Processo 119 Administrativo para exame da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 8.1 Anglogold 120 Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. - Campo Grande - Pesquisa Mineral com 121 supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao Bioma Mata Atlântica em estágios 122 médio e avançado de regeneração, quando não envolver o emprego de Guia de Utilização 123 expedida pelo DNPM - Barão de Cocais/MG - PA/Nº 25266/2012/001/2012 - Classe 3. 124 Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Destaque FIEMG. Item 9. Processos 125 Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 126 9.1 Eutra - Ind. e Com. de Madeiras Ltda. - Tratamento químico para preservação de

madeira - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 11801/2004/002/2012 - Classe 3. Apresentação:



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

128 Supram LM. Algum destaque? Sem destaque. 9.2 Combustíveis Ferrari Ltda. - Posto 129 revendedor de combustíveis - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01251/2003/003/2013 -130 Classe 3. Apresentação: Supram LM. Algum destaque? Sem destaque dos conselheiros, 131 porém com destaque solicitado pela SUPRAM que já me foi passado diante mão. Muito 132 bem senhores, nós não tivemos destaques (falhas na gravação) em votação, 6.1 teve um 133 destaque da SUPRAM, tem algum inscrito em nome do empreendimento 9.1? Cecília, quer 134 se manifestar? Eu já vou colocar em votação, ok, algum ponto a ser considerado sobre esse processo? Não havendo eu coloco em votação 9.1 Eutra - Ind. E Comercio de Madeiras 135 LTDA.. processo administrativo para exame de licença de operação corretiva, aqueles que 136 137 estão de acordo com o parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO 138 POR UNANIMIDADE. Como tivemos destaques em todos os itens, vamos ao início da 139 pauta e iniciar a discussão de cada um dos processos. **Item 5.** Processo Administrativo para 140 exame da Licença de Operação Corretiva: 5.1 Clube Náutico Alvorada - Complexos 141 turísticos e de lazer, inclusive parques temáticos e autódromos - Caratinga/MG - PA/Nº 142 04338/2009/001/2011 - Classe 3. Apresentação: Supram LM. RETORNO DE BAIXA 143 EM DILIGÊNCIA. Em discussão. Temos um inscrito pelo empreendimento, Mauro 144 Morais, o senhor quer se manifestar? Em discussão, o parecer da SUPRAM foi suficiente 145 para elucidação da questão que originou a diligência? Ok, então em votação, 5.1 Clube 146 Náutico Alvorada, aqueles que estão de acordo com o parecer único da SUPRAM 147 permaneçam como estão, APROVADO. Item 6. Processo Administrativo para exame da 148 Licenca de Instalação Corretiva: 6.1 Alphaville Textil Ltda. – destaque da SUPRAM. 149 SUPRAM, por favor. Vando, SUPRAM Leste – página 9 eu acho, página 10, página 9, 150 onde está escrito licença de instalação no anexo 1, leia-se licença de instalação corretiva, é 151 só isso. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata 152 Nenhum ponto, então eu coloco que votação com a correção solicitada pela SUPRAM, 6.1 153 Alphaville Têxtil Ltda. aqueles que são pela aprovação do parecer único da SUPRAM 154 permaneçam como estão, APROVADO. Item 7. Processos Administrativos para exame da 155 Licença de Operação: 7.1 Antônio Dias Energia S/A - CGH Antônio Dias - destaque da 156 SUPRAM. Weslei, SUPRAM Leste – página 15, no primeiro parágrafo, onde está escrito 157 auto de infração (falhas na gravação) 2013, leia-se 135322/2013. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – em discussão. Não temos nenhum inscrito 158 159 pelo empreendimento, também não há nenhum ponto a ser esclarecido, eu vou colocar em 160 votação o item 7.1 Antônio Dias Energia S/A - CGH Antônio Dias, processo 161 administrativo para exame da licença de operação, aqueles que estão de acordo com o parecer único da SUPRAM permaneçam como estão, APROVADO. Item 7.2 Vale S.A. -162 163 Complexo Mariana - Mina de Fazendão PDE II. Destaque da SUPRAM. Renilson, 164 SUPRAM Leste - o destaque é somente na primeira página do parecer, que o 165 empreendimento estava instalado como classe 3 e na verdade ele é classe 5. Leonardo 166 Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, mais alguma questão? Por parte 167 da SUPRAM não há mais nenhuma observação, temos uma pessoa inscrita pelo 168 empreendimento, Cristiane não quer se manifestar. Então eu coloco em votação, 7.2 Vale 169 S/A. - Complexo Mariana – Mina de Fazendão PDE II com a correção feita pela SUPRAM 170 coloco o parecer em votação, aqueles que estiverem de acordo permaneçam como estão,



171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

APROVADO. Item 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação para Pesquisa Mineral: 8.1 Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S/A. - Campo Grande - Destague FIEMG. Denise Bernardes Couto, FIEMG - bom, são dois destagues a fazer, o primeiro seria sobre a condicionante 5, acho que é ela mesmo, deixa eu confirmar, que fala sobre a questão do protocolo do processo de compensação ambiental né, na gerência de compensação ambiental do IEF, no caso justamente requerer que o prazo, como a gente sempre faz, seja maior até mesmo caso da licença de operação né, pra pesquisa não há ainda o termo de referência, então talvez seja interessante aumentar esse prazo uma vez que a referência ainda não foi fixada, a gente entende pelo menos não seja um prazo de 30 dias, pelo menos seja 60 ou até um pouco maior. Bom, vamos ouvir primeiro a SUPRAM e depois eu faço o outro destaque. Weslei, SUPRAM Leste - na verdade portaria 55 estabelece 30 dias, a gente não tem como opinar diferente do que está na legislação, a equipe técnica né, a equipe da SUPRAM, que a legislação portaria 55 ela estabelece 30 dias, entendeu? Denise Bernardes Couto, FIEMG – bom, segundo destaque seria quanto a questão parece que do monitoramento, parece que foi pedido que o monitoramento ele fosse trimestral, talvez seja interessante colocar ele como semestral né, a partir do início da operação, porque, pelo que a empresa me informou não tem, não existe lançamento né, e a alteração é de baixo impacto, então talvez esse monitoramento pudesse ser semestral, semestral a partir do início da operação, se for necessário acho até interessante ouvir o Leonardo Sorbliny Schuchter, empreendedor quanto a essa questão. Superintendente Zona da Mata – temos duas pessoas inscritas aqui pelo empreendimento, por favor, se apresente. Bruno Simoni, Anglogold – a gente está solicitando só alteração de trimestral pra semestral em função de que não há lançamento de efluentes em nenhum dos córregos e a intervenção que a gente entendi é de baixo impacto abertura de um (falhas na gravação) então a gente entende que caracterizando o córrego semestralmente pra entender ali o contexto e não há que se monitorar em função de alteração, a solicitação é nesse sentido, e posso voltar à anterior? A gente podia vincular 30 dias desde que tenha disponível no IEF o termo de referência porque senão a gente vai ficar em descumprimento se não houver o termo de referência, ou a gente protocola a compensação sem o procedimento correto, vinculando com o termo de referência ou a gente faria uma consulta no IEF, alguma coisa nesse sentido. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da - SUPRAM, com relação ao prazo do auto monitoramento, SUPRAM. Weslei, SUPRAM Leste – a SUPRAM concorda com a proposição do empreendedor em alterar a periodicidade para semestral. Denise Bernardes Couto, FIEMG - Weslei, vou fazer um questionamento sobre essa portaria 55 sim, porque? A portaria não fala, pelo que eu pude entender aqui ela não coloca esse prazo máximo de 30 dias pra apresentação dos documentos não, o que ela coloca, eu estou vendo aqui o parágrafo terceiro do artigo 1º é, após a formalização do processo, que é o processo de compensação ambiental, o mesmo será objeto de análise técnica e jurídico facultando se a gerência de compensação ambiental caso necessária solicitação de informações complementares que essas informações complementares que deverão ser atendidas pelo requerente no prazo máximo de 30 dias. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - existe um padrão pra condicionante da portaria e por isso a vinculação da SUPRAM a esse texto, só um minuto,



214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

por favor, que a equipe está verificando o texto. Denise Bernardes Couto, FIEMG – o que eu quero dizer é, o que eu quero dizer, senhor presidente, é que o texto da portaria IEF que está disponível no site do SIAM pra mim, pra todo mundo aqui não é esse que fala isso, ele não estipula esse prazo de 30 dias, pra apresentação pra protocolo de documentos de processo pra compensação ambiental, ele não está, o próprio Weslei e o Emerson viram agora, não é esse o texto, não é esse o texto que está disponibilizado ao público, então seja, isso gera prejuízo, isso gera prejuízo pra gente, por isso que eu questiono. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - sim, eu compreendo o questionamento, de qualquer forma nós temos que checar isso, mas posso afirmar na condição também de superintendente que na orientação que nos foi passada pela subsecretaria de que o texto padrão contivesse o prazo de 30 dias, qualquer forma com vistas à uniformização dessa condicionante houve uma orientação com relação a redação do texto e ao prazo, e nós da SUPRAM estamos vinculados né com essa orientação da subsecretaria, então essa vai ser a postura da SUPRAM sem dúvida alguma. Bruno Simoni, Anglogold – quanto ao prazo não é tanto problema né, só quero deixar claro o quê que é esse termo, a planilha do valor de referência ela é a base pro cálculo de da compensação, então se eu não estiver quais parâmetros que eu tenho que considerar, quais custos que eu tenho que considerar, que essa planilha que me dá esse subsídio, eu não tenho esse valor de referência e eu não posso calcular compensação ambiental, então por isso que a gente concorda, mantém o prazo de 30 dias, mas eu quero que possa vincular com essa planilha porque senão eu ano consigo caminhar com meu processo, E só isso, sem o valor de referência não consigo calcular a compensação, e o valor de referência eu tenho através da planilha, ok, obrigado. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, eu entendo, e acho que Maria Helena, nós na condição de superintendente nós temos que provocar o IEF pra enfim, estabelecer esse termo de referência e finalmente acabar com essa celeuma né, isso acontece em todas URC's. Weslei, SUPRAM Leste – só pra ressaltar uma situação, que eu ano sei como está se dando a exigência junto a câmera de proteção a biodiversidade, no caso o núcleo de compensação ambiental porque o que o empreendedor apresenta é o valor liquido do empreendimento, valor de investimento, valor de referência, o valor de referência é obtido após análise de processo administrativo junto ao núcleo de compensação ambiental onde é estabelecido o grau de impacto sobre o valor de investimento aí é que eu tenho o valor de referência, inclusive se nesse termo estivesse sido exigido o valor de referência você não tem como saber porque o parecer nem foi elaborado, porque o processo ainda nem foi formalizado, e o parecer é do núcleo de compensação ambiental, então se estiver isso lá em algumas exigências realmente está sendo coerente na apresentação. Bruno Simoni, Anglogold – não, pra empreendimentos implantados a partir de 2000 você faz cálculo no valor de referência, outras atividades já tem a planilha no site, né, pra mineração já tem a planilha consolidada, pra outras atividades já tem a planilha, e o que a gente está falando é pesquisa mineral né, então ela como ela é após 2000, ela tem que ser feita pelo valor de referência versos que vai cruzar com o grau de impacto que é essa informação que o IEF disponibiliza através do parecer deles, então o grau de impacto vem do IEF, mas o valor de referência vem do empreendedor através do preenchimento da planilha. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, nós temos



257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

que criar aí o questionamento pra padronizar essa questão, muito bem, o empreendedor se manifestou no sentido da manutenção do prazo, não é isso? A senhora vai pedir a alteração da condicionante? Vai pedir alteração? Ok. Pois não. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu entendi que o empreendedor solicitou a manutenção do prazo, mas com algum acréscimo, não ficou claro isso, eu fiquei com essa dúvida, e se a SUPRAM entenderia que isso seria pertinente. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata gostaria que o empreendedor esclarecesse, porque, salve engano Dr. Leonardo, a última manifestação foi pela manutenção do prazo, mas tem o desde que né? Isso aí que eu gostaria que ele reafirmasse. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – 30 dias a contar de alguma coisa né, do termo inicial. Bruno Simoni, Anglogold – se a planilha estiver disponibilizada hoje, aí a partir da obtenção da licença desde que tenha a planilha disponível. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – mas essa planilha ela é disponibilizada por quem? Bruno Simoni, Anglogold – pelo IEF. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – mas o senhor não teria que requerer isso ao IEF? Bruno Simoni, Anglogold – a gente pode fazer um ofício requerendo, não é comum né, porque eles tem. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – é só porque a redação da condicionante é protocolar, desculpa, saiu ali a, protocolar o processo de compensação, não seria o caso de nesse requerimento, porque se a gente falar assim, vamos imaginar que a gente especifique assim, 30 dias a contar da emissão do IEF, o IEF vai continuar lá na sede do IEF ninguém vai protocolar nada lá, ninguém vai requerer nada e ele nunca vai definir isso e nunca vai ser cumprido essa condicionante, então a preocupação é essa, o protocolo não seria esse o início do processo de compensação, não seria esse o protocolo? Bruno Simoni, Anglogold seria esse o protocolo, só que conforme o procedimento estipulado na portaria IEF 55, pra eu cumprir toda portaria IEF 55 eu tenho que preencher a planilha, e a planilha até hoje se eu olhar no site do IEF não tem pra pesquisa mineral, então uma forma de ter assim, porque a preocupação é cumprir fora do prazo. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – mas a alteração pra 60 dias também não resolve. Bruno Simoni, Anglogold também não resolve. Leonardo Castro Maia, Ministério Público - eu creio que essa questão ela não está sendo aqui enfrentada pela primeira vez, certamente há um procedimento já estabelecido pelo IEF pra essa condicionante, eu vou solicitar vistas dos autos pra examinar essa questão, manifestar formalmente sobre ela, que eu, a impressão que eu tenho é que ninguém aqui sabe exatamente o que se passa né, no IEF, se é o processo, se é uma planilha, se eu preciso dela né, se há um termo de referência, se não há um termo de referência. Bruno Simoni, Aglogold – então pra não ter dúvidas, vamos deixar na forma da condicionante, protocolar de acordo e a empresa ela corre atrás das informações, vamos deixar dessa forma que aí não há dúvidas né, isso é interesse nosso, continua dessa forma cumprir o prazo de 30 dias, e a gente corre atrás das informações. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – como é uma questão que eu acho que envolve, é uma questão muito mais institucional do que pontual, talvez seja requerimento formal da própria SUPRAM, do conjunto Zona da Mata e Leste, e demais pra gente esclarecer isso, porque isso vem ocorrendo em outras. Bruno Simoni, Anglogold – ô Dr. Leonardo, os procedimentos de pesquisa mineral tiveram dois só voltados nas diversas



299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324 325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

SUPRAM's, são só dois, e no processo da URC SUPRAM Central passada, então é bem recente, eu sugiro manter e a gente corre atrás pra cumprir no prazo de 30 dias pra não ter. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – não, de fato, a intenção não é prejudicar, pelo contrário, é esclarecer pra chegarmos a uma solução ideal, a idéia não é prejudicar o empreendedor, essa questão ela é uma questão muito relevante e ela embora na última reunião não tenha comparecido, mas apresentei um voto escrito e conversei bastante antes com o empreendedor que foi por acaso mesmo Anglogold Ashant pra uma outra questão também que está relacionada com essa portaria e com a questão da compensação que ensejou a uma condicionante até naquela, no nosso parecer, que é uma questão também que tenha me preocupado que é o cumprimento do artigo 36 da lei do SNUC porque no nosso sistema mineiro a compensação fica pra depois do estudo do impacto, quando a lei do sistema nacional fala que no estudo de impacto já deveria, não é a compensação definitiva, mas o empreendedor deveria fazer uma proposta de unidades de conservação indicando, etc., eu acho que isso é muito pertinente a disposição da lei do SNUC do artigo 36 porque você está tratando questões que são próprias do licenciamento prévio no licenciamento prévio quando nós aqui em Minas pelo que eu tenho observado na prática, nós estamos passando essa questão pra um momento posterior, pra depois, e com isso nós impedimos, assim, de pronto que essa questão seja, por exemplo, debatida numa audiência pública, as pessoas às vezes ficam preocupadas e falam assim, o quê que vai acontecer, qual que vai ser a compensação e aí no estudo de impacto fala que vai ter a compensação, e que essa compensação vai ser decidida depois, então naquele momento que as pessoas estão examinando estudos de impacto ambiental, examinando se é o caso de dar licença prévia, a lei determina que eu deveria lhe fazer uma proposta já, não que aquela proposta vai ser a palavra final, porque o órgão vai dar a licença e vai debruçar sobre essa questão e deliberar, mas pelo menos que a questão seja discutida, e aqui agora mais uma questão relacionada a compensação que assim eu percebi uma grande perplexidade de todos do órgão ambiental que me preocupou mais, por isso que eu falei na questão do pedido de vista, mas naturalmente se o empreendedor mantiver essa, tiver de acordo pelo menos nesse processo a gente continue discutindo isso pro próximo que eu acho que sai muito pertinentes, eu estaria de acordo também com a manutenção e aí ficando essa sugestão de isso já ser demandado lá junto a SEMAD e tal. Wilson Starling, SEDE – quando eu vejo Dr. Leonardo também né, tratar dessa questão tenha me chamando atenção e a gente tem acompanhado, é questão dessas compensação ambiental para lei do SNUC. O município muitas vezes, ou a maioria das vezes o município onde são gerado esses impactos não recebem, não conseguem recursos desse, pois é, eu sei pra preservação ambiental e pra manutenção de área de preservação e assim por diante, nós tínhamos que, até não sei, orientar os municípios exatamente se criar essas unidades de conservação que pode ser utilizado esses recursos pra poder aplicar nessas unidades até pra própria constituição dela, eu acho que os municípios aonde estão acontecendo asse empreendimento estão deixando ficar pra uma segunda hora e depois tentar politicamente ou administrativamente o recurso, enquanto que na verdade a destinação desses recursos deveria ser prioritariamente para unidades de conservação nos municípios onde que se encontra esses empreendimentos que recolhem essas contribuições, então eu acho que esse é um caso também que nós



342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367 368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

conselheiros, acredito que a SUPRAM, nós devemos analisar isso, porque esse dinheiro vai pro IEF, às vezes é um recurso que está na região X vem pra cá, parte do rio Doce, por exemplo, então aplica o recurso aqui e o outro que tem lá às vezes uma unidade pequenininha não consegue um centavo pra poder desenvolver qualquer projeto nessa unidade mesmo pequena, então é uma consideração que eu quero falar. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – essa questão que o senhor está falando, ela é muito seria, muito grave e ela é muito pior do que o senhor possa, esteja supondo, exatamente, veja que a maior parte das unidades de conservação do estado não estão regularizadas, não estão conforme a legislação, a maior parte delas, e por outro lado note-se que assim, de forma absolutamente disparatada assim, e até curiosa, o estado está, tem em mãos muitos recursos dessas compensações que estão contigenciados, que estão sem aplicação nas unidades, então o estado está segurando uma quantidade enorme de recursos e não está aplicando esses recursos nessas unidades de conservação, então essa situação ela é muito séria, muito grave porque são unidades de conservação só no papel, ela só existem nas leis, nas normas, elas não existem na prática, então daqui a alguns anos esse passivo das unidades de conservação ele vai recair sobre todos nós porque nós estamos aqui o tempo inteiro licenciando com compensações ambientais esperando que as unidades serão, vão ser implantadas, que serão os espaços protegidos em benefícios das pessoas, da sociedade, do meio ambiente, e na verdade isso não está sendo feito, e daqui a alguns anos nós teremos essas unidades, esses recursos, não sei se ainda estarão a disposição né, não sabemos porque eles não estão sendo aplicados, mas estamos procurando saber, então o Ministério Público instaurou um procedimento pra cada unidade de conservação, recentemente isso agora é uma iniciativa, já tem algumas mais antigas né, como pico do Ibituruna, tem uma ação tramitando já, é uma unidade de conservação monumento natural de proteção integral, mas outras unidades pra cada uma delas foi instaurado um procedimento pra apurar o que se está sendo feito nessas unidades, elas não tem regularização fundiária, quer dizer, deveriam ter sido já desapropriadas, regularizadas, não tem guarda-parque, não tem segurança, não tem demarcação, não tem geo-referenciamento, não tem manejo né, ninguém sabe o que pode e o não pode ser feito nessas um idades, ninguém sabe exatamente quais os limites dessas unidades, sim, principalmente a questão da regularização fundiária, então assim, é um estado de total calamidade do sistema de unidade de conservação no nosso estado, então é uma situação gravíssima, gravíssima, preocupante e difícil solução já, já é difícil solução, mas a situação tende a cada vez mais se agravar, então é, existe, por exemplo, lá no próprio dispositivo, no artigo 36 fala, por exemplo, o senhor está falando do local e aí mais uma importância, mais um motivo da importância de ter isso no estudo de impacto, porque fala o seguinte, o estado ele poderá indicar outras, mas ele considerar as que estão no estudo, porque foram aquelas discutidas, apresentadas e tal e o artigo fala o seguinte, se a unidade for diretamente afetada ela deverá necessariamente ser contemplada com o benefício, ou seja, se o empreendimento ele é na área da unidade ele deve ser contemplada, então essa discussão toda ela não está se dando no tempo certo, está se dando no tempo equivocado, contrariando a legislação federal, e tem preocupado muita gente, deve preocupar todos nós do Conselho de Política Ambiental.



384

385

386

387 388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - muito bem, temos condições de votar o processo? O empreendedor já se manifestou no sentido de manter a redação da condicionante 5, pergunto a conselheira da FIEMG se ela vai propor alguma alteração pra votação? Denise Bernardes Couto, FIEMG - eu proponho alteração pelo prazo, é uma questão institucional da própria deliberação, então não vou, ok. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – então vou votar separado, primeiro o parecer. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – a senhora propõe a alteração pra prazo. Denise Bernardes Couto, FIEMG – questão do prazo, prazo 60 dias, mas é uma coisa institucional, ok. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata - vou colocar em votação o processo e logo em seguida a proposta de alteração de condicionante e a proposta de alteração do monitoramento, da frequência de monitoramento. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – senhor presidente, sem querer interromper, a SUPRAM informou que na norma haveria uma disposição de 30 dias, então a FIEMG contraargumentou falando que não, que está havendo uma interpretação equivocada, e aí consultaram, olharam e não ficaram esclarecidos, afinal, tem na norma? Eu não quero votar contra a norma, se a norma, eu não tenho a norma comigo agora, se não ficar esclarecido isso eu vou solicitar vista pra esclarecer, porque eu não quero votar contra leje né, contra a norma, então se a norma, eu preciso saber da SUPRAM, a norma do setor jurídico da SUPRAM existe a previsão de 30 dias na norma? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – vai ter que verificar agora Emerson, por favor. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – há uma dúvida nesse sentido? Se houver a dúvida, a dúvida também é minha, e eu vou solicitar vistas pra esclarecer dúvidas, não é? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, mas se a norma disponível ela não consta isso, tem alguma erro, nós temos algum erro. Bruno Simoni, Anglogold – Dr. Leonardo, se não há prazo estabelecido na norma não há a discricionariedade do órgão ambiental, ele pode estipular 30 dias e a gente está concordando. Leonardo Castro Maia, Ministério Público – eu entendi, senhor Bruno, é porque a SUPRAM informou que tem um prazo de 30 dias, então fica a palavra de um contra a do outro, eu vou solicitar vista pra ter a minha palavra, se for esse o caso né, se mantiver essa dúvida, eu não tenho a norma agora, a questão foi levantada agora, eu acho que é razoável se mantiver a dúvida eu solicitar vista pra sanar essa dúvida né, não seria uma coisa. Waleska Bretas Armond Mendes, UNIVALE - nesse período não é interessante ter um retorno do IEF, sabendo dessa possibilidade de liberar esse documento? Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – sim, é isso que nós vamos fazer, nós vamos provocar o IEF pra que ele se manifeste sobre esse termo de referência pra licença de operação pra pesquisa mineral, já o que parece ele não criou ainda esse formulário, esse modelo, e com relação a norma eu vou pedir então mais um tempo pra nós verificarmos porque aí eu, de memória aqui eu também não me recordo. Denise Bernardes Couto, FIEMG - senhor presidente, bom, até tendo em vista até mesmo do, não querendo prejudicar ninguém, a FIEMG retira o pedido 60 dias, prevalece da mesma forma que a SUPRAM colocou. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – ok, o encaminhamento é pela não alteração? Agora, nós temos que dar uma resposta ao conselho né, peço a SUPRAM pra que nós esclarecermos aí, é uma questão que ultrapassa até o processo.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

427 Muito bem, em votação 8.1 Anglogold Ashant, Córrego do Sítio Mineração S/A aqueles 428 que estão de acordo com o parecer único da SUPRAM, mantida a redação da condicionante 429 5 no prazo de 30 dias, permanecam como estão APROVADO. E com relação a alteração 430 solicitada quanto ao prazo do auto monitoramente não é isso? Foi solicitada a alteração de 431 trimestral para semestral, a SUPRAM manifestou favoravelmente, eu vou colocar em 432 votação, aqueles que estiverem de acordo com a alteração solicitada pelo empreendedor 433 que foi aquecida pela SUPRAM permaneça como está, APROVADA também a alteração 434 da frequência do prazo de auto monitoramento. **Item 9.** Processos Administrativos para 435 exame da Licença de Operação Corretiva: 9.2 Combustíveis Ferrari Ltda. - Posto 436 revendedor de combustíveis - Governador Valadares/MG - PA/Nº 01251/2003/003/2013 -437 Classe 3. Apresentação: Supram LM. Destaque da SUPRAM. Renilson, SUPRAM Leste – 438 são dois os destaques, primeiro na página 5 onde tem lá efluentes líquidos sanitários 439 domésticos, a medida mitigadora, os efluentes sanitários são, na verdade os efluentes 440 sanitários serão, e o outro destaque é a inserção de uma outra condicionante que tem a ver 441 com esse destaque anterior, a idéia é inserir a condicionante 6, eu vou ler o texto aqui, 442 comprovar por relatório fotográfico a implantação de sistema de tratamento de efluentes 443 conforme projetos apresentados processo administrativo sanitários no 444 01251/2003/001/2003, prazo 120 dias. Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona 445 da Mata - ok, todos entenderam a condicionante 6? Temos um inscrito aqui pelo 446 empreendimento, é Taiza, Taiza Marçal, quer se manifestar? Não? Mais alguma questão 447 senhores? Não havendo, eu coloco em votação com a inclusão da condicionante 6, já lida 448 aqui pela SUPRAM, aqueles que estão de acordo com o parecer permaneça como está, 449 como estão, APROVADO o parecer da SUPRAM. Temos uma moção aqui já redigida, Dr. 450 Emerson, por favor, faça a leitura da moção para votação. Emerson, SUPRAM Leste -451 moção 01/2013, a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro em sua 91ª 452 Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2013 na cidade de Governador Valadares 453 com fuço nos inciso 1, 2 e 3 no artigo 11 do decreto 44.667 de 03 de dezembro de 2007 454 considerando disposto no artigo 5º inciso 4º da DN COPAM 177/2012 considerando o 455 trabalho atuante do Dr. Eduardo Valadares Dias a Unidade Regional Colegiada URC 456 COPAM Leste Mineiro na condição de diretor de controle processual da Superintendência 457 Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro em Governador Valadares aprovou 458 a seguinte moção, que seja realizada a moção de comunicação honrosa ao Ilustre Dr. 459 Eduardo Valadares Dias pelos prestados a este conselho e ao estado de Minas Gerais. 460 Leonardo Sorbliny Schuchter, Superintendente Zona da Mata – em discussão, mais alguma 461 contribuição? Não havendo, aqueles que estão de acordo com a moção proposta 462 permaneçam como estão, APROVADA por unanimidade e fica aqui também o registro 463 pessoal de minha parte de admiração e agradecimento pelo serviço prestado pelo Dr. 464 Eduardo aqui ao longo do período em que ele esteve junto conosco nessa URC e na 465 SUPRAM Leste. Muito bem senhores, mais algum assunto? Apesar de nós não termos essa 466 previsão no regimento, não havendo nenhum assunto, eu encerro a 91ª Reunião Ordinária 467 agradecendo a presença de todos desejando um bom retorno e uma boa viagem a todos, até 468 a próxima se Deus quiser no mês de maio, um abraço.



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva